

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial EXTRAORDINÁRIO do Município de Cacoal/RO, 19/09/2025

22.001.27.813.0033.2.261. ATENDIMENTO AO PROJETO PENSANDO NO AMANHÃ - AMEC

46 - 3.3.90.31.00.00 25000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT. E OUTRAS 5.000,00

47 - 3.3.90.48.00.00 25000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.000,00

Total Suplementação: R\$ 182.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro,

em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de setembro de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.648/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC

162 - 3.3.90.30.00.00 16000100 MATERIAL DE CONSUMO 1.800.000,00

163 - 3.3.90.39.00.00 16000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00

13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC

164 - 3.3.90.30.00.00 16000100 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

165 - 3.3.90.39.00.00 16000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00

Total Suplementação: R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.21.90.00000000 Fonte: 16000100 4.000.000,00

Total da Receita: R\$ 4.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de setembro de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.649/PMC/2025